



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Inclui a efeméride Dia do Tião Sertanejo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 03 de julho.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia do Tião Sertanejo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 03 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir o Dia do Tião Sertanejo no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 03 de julho.

Através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana.

Sendo assim, conclamo os nobres vereadores desta Casa a aprovarem a presente proposição Legislativa.

VEREADOR CLAUDIO JANTA



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 02/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0757791** e o código CRC **9D041BEE**.